AGUA CLARA- MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 427/2002

"Dispõe sobre a criação e denominação de uma ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na cidade de Água Clara e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a criar uma Escola Municipal de Educação Infantil, com a denominação RENATO RIVEIRA, com funcionamento na Rua Marinha do Amaral Padilha nº 11 - centro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de julho de 2002.

Esio Vicente de Matos Prefeito Municipal